



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-M

Rua Júlio Martínez Benevides nº 195-S - Centro
Tel. (65) 3311-4600 site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ
DA SERRA

PROTOCOLO

Nr.: 357/2018

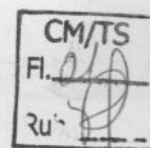
VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA

Data Cadastro: 20/08/2018 Hora: 16:25:01

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA
SERRA - Documento: PROJ LEI ORD 110/2018

Resumo: PROJ LEI ORD 110/2018



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 110/2018

EMENTA:...

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 110/2018.

Tangará da Serra, 17 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **HELIO JOSÉ SCHWAAB**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

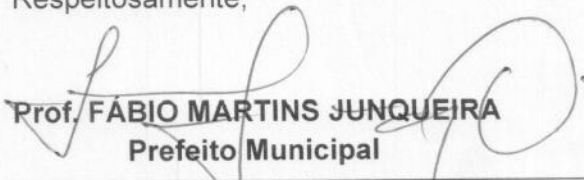
Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar com o objetivo de adequar o orçamento do Gabinete do Prefeito e Dependências, que visa o pagamento de diligências realizadas pela Procuradoria Geral do Município e aquisição de materiais permanentes.

A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retro citada, ou seja, os provenientes da redução parcial de Dotação Orçamentária.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 110, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.888/2017 – Plano Plurianual e Lei nº 4.896/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 -EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2111	Aquisição de Bens Móveis p/ o Gab. do Prefeito e suas Unidades	60.000,00
2104	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	1.533.000,00

PROGRAMA: 0004 – APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2112	Contrib. às Assoc., Confed. e Instit. de Apoio aos Municípios	340.000,00

Para:

PROGRAMA: 0002 -EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2111	Aquisição de Bens Móveis p/ o Gab. do Prefeito e suas Unidades	105.000,00
2104	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	1.568.000,00

PROGRAMA: 0004 – APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2112	Contrib. às Assoc., Confed. e Instit. de Apoio aos Municípios	260.000,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2104			35.000,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0100000000	35.000,00
AQUIS. DE BENS MÓVEIS P/ O GAB. DO PREF. E SUAS UNID.	2111			45.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.0100000000	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos abaixo descritos:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
CONTRIB. ÀS ASSOC., CONF. E INSTIT. DE APOIO AOS MUNIC.	2112			80.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.0100000000	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retro citada, ou seja, os provenientes da redução de Dotação Orçamentária.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei tem como objetivo adequar o orçamento do Gabinete do Prefeito e Dependências, que visa o pagamento de diligências realizadas pela Procuradoria Geral do Município e aquisição de materiais permanentes.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezessete** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezoito**, **42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

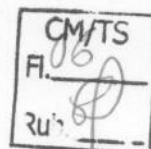


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUB-ELEMENTO

SUPLEMENTAÇÃO				
2104	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	Serviços Judiciários	3.3.90.39.66.00	01000000000	35.0000,00
2111	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS P/ O GAB. DO PREFEITO E SUAS UNIDADES			
	Maquinas, Utensílios e Equip. Diversos	4.4.90.52.34.00	01000000000	5.000,00
	Mobiliário em Geral	4.4.90.52.42.00	01000000000	30.000,00
	Tecnologia da Informação	4.4.90.52.56.00	01000000000	10.000,00
Total do Projeto				80.000,00

REDUÇÃO				
2112	CONTRIB. ÀS ASSOC., CONFED. E INSTIT. DE APOIO AOS MUNICÍPIOS			
	Diversas Contribuições	3.3.50.41.99.00	01000000000	80.000,00
Total do Projeto				80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

MEMO Nº 575/SEPLAN/2018
Protocolo nº 25158/2018

Tangará da Serra/MT, 17 de Agosto de 2018.

Para: Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Assunto: Projeto de Lei – Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 110/2018.

1. Inicialmente cumprimentando-o, vimos encaminhar Projeto de Lei – Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 110/2018, com o objetivo de adequar o orçamento do Gabinete do Prefeito e Dependências, que visa o pagamento de diligências realizadas pela Procuradoria Geral do Município e aquisição de materiais permanentes.

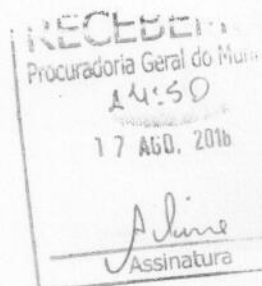
- Solicitação de Abertura de Crédito Adicional nº 003/GP/2018;
- Declaração de Cumprimento de Metas;
- Comparativo de Despesa Fixada em Agosto/2018; e
- Relatório de Bloqueio de Despesa;

2. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,


FLAVIO NAREZZI DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento – Interino





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800

e-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Nº:	003/GP/2018	Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e dependências
Especificação:	(X) Suplementar () Especial – Natureza de		
Formalização:	(X) Projeto de Lei () Decreto		
Justificativa da Suplementação: Adequação de dotações do Gabinete do Prefeito e Dependências, para pagamento de diligências e aquisição de materiais permanentes.			

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº PA/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Unid. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2104	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Acompanhamento de processo judiciais	unid	10464	10464	0
2111	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA GABINETE DO PREFEITO E SUAS UNIDADES	Bens móveis adquiridos	unid	20	30	10

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº PA/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2104	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.3.90.39.66.00	0100000000	255,00	35.255,00	35.000,00
2111	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS PARA GABINETE DO PREFEITO E SUAS UNIDADES	4.4.90.52.34.00	0100000000	10.000,00	15.000,00	5.000,00
		4.4.90.52.42.00	0100000000	25.000,00	55.000,00	30.000,00
		4.4.90.52.56.00	0100000000	25.000,00	35.000,00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade						80.000,00

Justificativa da Redução: A redução da meta financeira não alterará a meta física, tendo em vista que fora conseguido alguns descontos junto às associações.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº PA/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Unid. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2112	CONTRIBUIÇÕES ÀS ASSOCIAÇÕES E INSTITUTOS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS	Contribuição realizada	unid	4	4	0

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº PA/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2112	CONTRIBUIÇÕES ÀS ASSOCIAÇÕES E INSTITUTOS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS	3.3.50.41.99.00	0100000000	340.000,00	260.000,00	80.000,00
Total do Projeto/Atividade						80.000,00

Tangará da Serra-Mt, 16/08/2018

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Emanoeli Colvero
Agente Administrativo
Matr. 101396
17/08/18



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINE DO PREFEITO

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800

e-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 4.888/2017 - PPA – Plano Plurianual, Lei nº 4.896/2017 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 4.900/2017 - LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto/Atividade nº 2112 – Contribuições às Associações, Confederações e Institutos de Apoio aos Municípios, não sofrerá alteração nas metas físicas, somente na meta financeira em razão de desconto concedido por associações.

Tangará da Serra/MT, 16 de agosto de 2018.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL

MATO GROSSO
ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE AGOSTO DE 2011

Data: 17/08/2018
Página.: 1 de 1

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS PAGAS			
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
01	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	60.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	0,00	23.498,96	36.501,04	0,00	19.996,00	3.502,96
01.010.0.0	GABINETE DO PREFEITO	60.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	0,00	23.498,96	36.501,04	0,00	19.996,00	3.502,96
04.122	Administração Geral										
0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA										
04.122.0002.2111	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA GABINETE DO PREFEITO E SUAS UNIDADES										
4.4.90.52.34.00	0100000000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPA	60.000,00	0,00	50.000,00	10.000,00	0,00	4.840,00	5.160,00	0,00	4.840,00	0,00
4.4.90.52.42.00	0100000000 MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	18.658,96	6.341,04	0,00	15.156,00	3.502,96
4.4.90.52.56.00	0100000000 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
		60.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	0,00	23.498,96	36.501,04	0,00	19.996,00	3.502,96
	TOTAL DESPESAS	60.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	0,00	23.498,96	36.501,04	0,00	19.996,00	3.502,96

VALNICEIA MARIA PICOLI BARBOSA
Sec. Mun. de Fazenda (Decreto Mun. 219/2014)

JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT
Serviços de Tesouraria/Financeiro

CM/TS
Fl. 09
Rub. 0



TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL
MATO GROSSO
ANEXO 11

Data: 17/08/2018
 Página.: 1 de 1

COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE AGOSTO DE 2011

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO S

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS PAGAS			
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
01.011.0.0	PROCURADORIA MUNICIPAL	1.530.000,00	97.045,00	94.045,00	1.533.000,00	0,00	724.657,87	808.342,13	0,00	735.490,72	(10.832,85)
04.092	Representação Judicial e Extrajudicial	1.530.000,00	97.045,00	94.045,00	1.533.000,00	0,00	724.657,87	808.342,13	0,00	735.490,72	(10.832,85)
0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	1.530.000,00	97.045,00	94.045,00	1.533.000,00	0,00	724.657,87	808.342,13	0,00	735.490,72	(10.832,85)
04.092.0002.2104	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
3.1.90.05.00.00	01000000000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	01000000000	1.207.000,00	0,00	0,00	1.207.000,00	0,00	596.203,27	610.796,73	0,00	640.739,18	-44.535,91
3.1.90.13.00.00	01000000000	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	17.881,11	1.618,89	0,00	17.881,11	0,00
3.1.90.94.00.00	01000000000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	01000000000	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	62.931,66	11.068,34	0,00	52.269,79	10.661,87
3.3.90.14.01.00	01000000000	3.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	437,50	1.562,50	0,00	437,50	0,00
3.3.90.14.02.00	01000000000	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.00	01000000000	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	1.262,95	1.737,05	0,00	520,29	742,66
3.3.90.30.07.00	01000000000	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	974,00	26,00	0,00	68,18	905,82
3.3.90.30.16.00	01000000000	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.00	01000000000	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	418,34	581,66	0,00	418,34	0,00
3.3.90.30.56.00	01000000000	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.059,60	940,40	0,00	550,60	509,00
3.3.90.33.01.00	01000000000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.66.00	01000000000	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00	01000000000	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	378,18	621,82	0,00	378,18	0,00
3.3.90.39.17.00	01000000000	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	578,82	421,18	0,00	578,82	0,00
3.3.90.39.19.00	01000000000	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00	0,00	355,08	2.644,92	0,00	355,08	0,00
3.3.90.39.48.00	01000000000	0,00	39.870,00	0,00	39.870,00	0,00	36.867,00	3.003,00	0,00	21.183,65	15.683,35
3.3.90.39.66.00	01000000000	10.000,00	0,00	18.045,00	28.045,00	0,00	0,00	255,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.83.00	01000000000	0,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.01.00	01000000000	0,00	19.875,00	0,00	19.875,00	0,00	4.733,36	15.141,64	0,00	4.733,36	0,00
3.3.90.40.08.00	01000000000	0,00	5.000,00	2.000,00	3.000,00	0,00	577,00	2.423,00	0,00	110,00	467,00
		1.530.000,00	97.045,00	94.045,00	1.533.000,00	0,00	724.657,87	808.342,13	0,00	735.490,72	(10.832,85)
	TOTAL DESPESAS	1.530.000,00	97.045,00	94.045,00	1.533.000,00	0,00	724.657,87	808.342,13	0,00	735.490,72	(10.832,85)

VALNÍCIA MARIA PICOLI BARBOSA
 Sec. Mun. de Fazenda (Decreto Mun. 219/2014)

JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT
 Serviços de Tesouraria/Financeiro

CMATS
 Fl. 10
 Rub. 10



TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL

MATO GROSSO
ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE AGOSTO DE 2011

Data: 17/08/2018
Página: 1 de 1

CONTRIBUIÇÕES Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS PAGAS			
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	0,00	248.304,00	91.696,00	0,00	142.902,00	105.402,00
01.014.1.0	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	0,00	248.304,00	91.696,00	0,00	142.902,00	105.402,00
04.122	Administração Geral										
0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO										
04.122.0004.2112	CONTRIBUIÇÕES ÀS ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E INSTITUTOS DE APOIO AOS MUNICIPIOS										
	3.3.50.41.00.00 0100000000 CONTRIBUIÇÕES	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.50.41.99.00 0100000000 DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	248.304,00	91.696,00	0,00	142.902,00	105.402,00
		340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	0,00	248.304,00	91.696,00	0,00	142.902,00	105.402,00
	TOTAL DESPESAS	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	0,00	248.304,00	91.696,00	0,00	142.902,00	105.402,00

VALNICEIA MARIA PICOLI BARBOSA
Sec. Mun. de Fazenda (Decreto Mun. 219/2014)

JOCELL MIRIAM SCHIRMER REICHERT
Serviços de Tesouraria/Financeiro

CM/TS
Fl. 10
Rub. 10



TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL

MATO GROSSO

Data.: 17/08/2018
Hora.: 10:58:11
Página.: 1 de 1

Relatório de Bloqueio de Despesas.

Código Conta		Valor	BLOQUEIO			DESBLOQUEIO		
			Data	Motivo	Data	Motivo		
12619	01014100412200042112335041990001000000000	80.000,00	17/08/2018	Projeto de Lei Suplementar nº 110/2018 - Gabinete				
Total Geral.....		80.000,00						

CM/FS
Fl. 15
Rub. 15